



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 034
/2017- SEMED, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA
ATENDER OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE
BELTERRA-FUNDEB**

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, presentes os senhores **Amarildo Rodrigues dos Santos - Presidente, Alexandro Sérgio Baia da Silva-Membro e Reginaldo dos Santos Araújo - Membro**, designados pela Portaria nº 008/2017, de dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete. Reuniram - se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 034/2017. Tendo sido convidadas as seguintes empresas:**AUTO POSTO SANTA IZABEL LTDA-ME CNPJ 11.345.455/0001-65, TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA-ME CNPJ 02.692.886/0001-07 E AUTO POSTO BELTERRA LTDA-EPP CNPJ 02.930.092/0001-34**. O Sr. Presidente abriu a sessão precedendo o credenciamento dos interessados. A Comissão constatou que compareceram todas as empresas convidadas, **A AUTO POSTO SANTA IZABEL LTDA-ME**, neste ato representada por **MARIA ERIVAN DE AZEVEDO PARENTE**, portadora do RG n. 1486761; **TRANSBETUME**, neste ato representado por **RAIMUNDO GONÇALVES FILHO**, RG 0167613-0; **AUTO POSTO BELTERRA LTDA-EPP**, neste ato representado por **WALDEMAR SOARES SILVA NETO**, RG N°2.735.206. Dando continuidade a sessão e em conformidade com as disposições contidas no Convite, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de nº 01 – documentos de habilitação, e de nº 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o edital da licitação. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelo representante da empresa e pela Comissão, não encontrando nenhuma



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

irregularidade quanto à apresentação e inviabilidade dos referidos invólucros. A **CPL** passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de Habilitação. Aberto o envelope, a Comissão e os representantes das licitantes presentes, rubricaram as documentações, passando em seguida a verificação da regularidade. À Comissão entende que a empresa todas as empresas apresentaram todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira. Tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa possui veracidade a CPL resolve habilitar as empresas. Perguntado a licitante se esta tinham alguma objeção a deliberação da CPL, nada se manifestou e Abdicou do prazo recursal. A empresa apresentou Termo de Renúncia do prazo recursal. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, estando em empresa TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA-ME, apresentou proposta no valor de R\$ 67.529,99 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), A EMPRESA AUTO POSTO BELTERRA, apresentou proposta no valor de R\$ 67.725,72 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). A EMPRESA AUTO POSTO SANTA IZABEL, apresentou o valor de R\$ 68.508,68 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Passa-se ao Mapa de Apuração. **A comissão faz a seguinte classificação: em 1º lugar TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA apresentou o valor de R R\$ 67.529,99 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).** 2º Lugar AUTO POSTO BELTERRA com valor R\$ 67.725,72 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), e 3º lugar AUTO POSTO SANTA IZABEL com R\$ 68.508,68 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos). O Sr. Presidente, perguntado ao licitante se este tinha alguma objeção a deliberação da CPL, nada se manifestou. Com demanda a Lei n. 8.666/93 o licitante apresentou proposta dentro do valor orçamentário e tendo em vista que trata-se de aquisição urgente, o Sr. Presidente consagra a empresa vencedora do certame. Como nada mais havia a ser



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

tratado o Sr. Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, e lavrar-se a respectiva ata, que depois de lida vai por todos ser assinada. Ciente todos os presentes.

Presidente da Comissão

1º Membro da Comissão

2º Membro da Comissão

AUTO POSTO SANTA IZABEL

AUTO POSTO BELTERRA

TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE
BETUME LTDA